

LEI MUNICIPAL N.º 806/06

Novo Tiradentes(RS), 19 de junho de 2006.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV,
da Lei Orgânica, e em conformidade com os Artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º 4320/64, de
17/03/1964;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que
SANCIONO e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional
especial no montante de R\$ 7.561,80 (sete mil e quinhentos e sessenta e um real e oitenta
centavos), com a seguinte caracterização:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social

Unidade: 02 - Atividades de convênios e transferência da união

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 - Atenção básica

Programa: 047 - Assistência Básica

Atividade: 2.097 - Programa dos Hipertensos

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.30.09.00.00.00.1600	Material farmacológico	849,80

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social

Unidade: 02 - Atividades de convênios e transferência da união

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 051 - Fiscalização da vigilância sanitária

Atividade: 2.062 - Programa Vigilância Sanitária

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.04.99.01.00.00.1560	Contratação por tempo determinado	4.800,00
3.1.90.13.02.01.00.00.1560	INSS	1.000,00

ÓRGÃO: 08 – Coordenadoria da Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência social

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 042 - Assistência social em geral

Atividade: 2.073 - Manutenção de despesas operacional

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.30.99.00.00.00.1580	Outros materiais de consumo	912,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei, servirão de fontes de recursos.

a) Excesso de arrecadação de recursos vinculados da União, do Ministério da Previdência e Assistência Social, no valor de R\$ 912,00 (novecentos e doze reais);

b) Excesso de arrecadação de recursos vinculados da União, do Programa dos Hipertensos, no valor de R\$ 849,80 (oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos);

c) Excesso de arrecadação de recursos vinculados da União, do Programa da Vigilância Sanitária, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

d) Redução de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), como segue.

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social

Atividade: 2.062 - Programa de vigilância sanitária

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.30.09.00.00.00.1560	Material farmacológico	4.800,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e seis.

GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração